

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANRISUL FOCO IMA-B 5+ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM RENDA FIXA
LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 54.887.516/0001-29

- ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.
- O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.
- O FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO COM O OBJETIVO DE PROTEGER A CARTEIRA. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.
- ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.
- AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.
- RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENDIMENTOS FUTUROS.
- O GESTOR DESTES FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.
- A CONVERSÃO DA COTA NO RESGATE E PAGAMENTO DAR-SE-Á EM D+2.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

1. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do Fundo

Mensalmente em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem.

2. Local, meio e forma de divulgação das informações relativas ao Fundo

| | | | |
|--|---|------------|--|
| Valor da Cota e Patrimônio Líquido | www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br | Eletrônico | Diariamente |
| Balancete, Composição da Carteira, Perfil Mensal e a Lâmina de Informações Essenciais (se houver) do fundo | www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br | Eletrônico | Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência |
| Demonstrações Contábeis do Fundo | www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br | Eletrônico | Anualmente, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social (31 de março de cada ano) |
| As Demonstrações de Desempenho do fundo relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho | www.banrisulcorretora.com.br | Eletrônico | Semestralmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano |
| Formulário de Informações Complementares do Fundo | www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br | Eletrônico | Sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua ocorrência |
| Extrato Mensal, contendo as informações previstas na regulamentação vigente | www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br Terminais de Clientes Internet Banking Mobile Banking | Eletrônico | Mensalmente |
| Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo | www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br | Eletrônico | Imediatamente, sempre que houver qualquer ato ou fato relevante |
| Convocação de assembleia de cotistas ou consulta formal | www.banrisulcorretora.com.br | Eletrônico | Anualmente para assembleia geral e eventualmente para assembleia |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | geral extraordinária ou consulta formal |
|--|--|--|---|

3. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

| | | | |
|---|---|---------------------|------------------|
| Informações adicionais, esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações, sugestões e reclamações | Nas agências Banrisul ou na sede do ADMINISTRADOR | Físico | A qualquer tempo |
| | Na página do ADMINISTRADOR na Internet www.banrisulcorretora.com.br www.banrisul.com.br | Eletrônico | A qualquer tempo |
| | Serviço de Atendimento ao Cotista Rua Siqueira Campos, nº 736-5º andar - CEP 90.010-000, Porto Alegre – RS e-mail: fundos_investimento@banrisul.com.br | Físico e Eletrônico | A qualquer tempo |
| | Serviço Atendimento ao Cliente – SAC 0800 6461515 | Eletrônico | A qualquer tempo |
| | Ouvidoria 0800 6442200 | Eletrônico | A qualquer tempo |

4. Posição em ordem de relevância dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira da CLASSE

Risco de Mercado: está associado as mudanças nos preços dos instrumentos financeiros, decorrente de variação nas taxas de juros, nos índices de preços, nas taxas de câmbio, nos preços de ações ou nos preços de mercadorias. Também está ligado aos derivativos, uma vez que se trata de instrumentos financeiros de transferência de risco e proteção contra a volatilidade do mercado. Considerando a política de investimento da CLASSE se que os ativos financeiros da carteira da CLASSE têm seus preços ajustados, diariamente, pelo seu valor de mercado, da CLASSE está sujeito a volatilidade.

Risco de Crédito: Está associado a possibilidade do emissor dos ativos financeiros ou da contraparte das operações realizadas pela CLASSE de não honrarem as obrigações nos termos e condições pactuadas, incluindo o não pagamento do principal e/ou dos respectivos juros por ocasião do vencimento parcial, final ou do vencimento antecipado. O risco de crédito também abrange a deterioração da capacidade de pagamento e da classificação de risco do emissor dos ativos financeiros. Em situações normais de mercado, o risco de crédito soberano tende a ser inferior aos dos ativos financeiros de emissão privada.

Risco de Liquidez: O risco de liquidez se refere à capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações da CLASSE relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas da CLASSE sejam honradas dentro do prazo estabelecido. O risco de liquidez pode ocorrer em função da redução, falta ou inexistência de demanda e/ou de mercado para os ativos financeiros, ou de condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração: O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos da CLASSE em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição da CLASSE aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez e, ocasionalmente, gerar volatilidade no valor de suas cotas.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Apesar das operações com derivativos serem efetuados exclusivamente para fins de proteção da carteira, a CLASSE está sujeito ao risco de derivativos, uma vez que os instrumentos de derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos financeiros a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte, o que pode não representar uma proteção perfeita ou suficiente para a CLASSE.

Risco Sistêmico: Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento. Tal inadimplência pode causar problemas significativos de liquidez ou de crédito e, como resultado, ameaçar a estabilidade dos mercados financeiros e, conseqüentemente, das condições da CLASSE; e

Riscos de Regulação: As mudanças na regulamentação específica dos ativos financeiros e/ou dos fundos de investimento, incluindo a legislação tributária aplicável, também podem afetar as condições de mercado, de crédito e de liquidez dos ativos financeiros.

5. Descrição da política relativa ao exercício do direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo

Apesar do Gestor adotar política de exercício do direito de voto em assembleias de ativos financeiros que compõem as carteiras dos Fundos de Investimento sob sua gestão, dada a natureza dos investimentos do Fundo, exclusivamente em títulos públicos federais, o Gestor não exerce a política de exercício de direito de voto.

6. Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela carteira do Fundo são isentos do imposto sobre a renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores de os resgates Mobiliários (IOF).

Para fins de tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento de longo prazo, a carteira do Fundo tem prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Entende-se como “prazo médio da carteira” a média, pelos respectivos valores financeiros, dos prazos médios dos ativos financeiros. Assim, os rendimentos auferidos pelos cotistas sujeitam-se à incidência do IR no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (come-cotas), a alíquota de 15%, ou por ocasião do resgate, às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; (ii) 20%, em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; (iii) 17,5%, em aplicações com prazo de 361 até 720 dias; e (iv) 15%, em aplicações com prazo acima de 720 dias.

No caso de alteração da composição ou do prazo médio da carteira que implique que o Fundo permaneça com o prazo médio da carteira igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 vezes ou por mais de 45 dias, no ano calendário, para fins de tratamento tributário o Fundo passa a ser classificado como de curto prazo. Neste caso, os rendimentos auferidos pelos cotistas sujeitam-se ao come-cotas à alíquota de 20% e às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; e (ii) 20%, em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Os cotistas sujeitam-se, ainda, ao IOF nas aplicações resgatadas com prazo inferior a 30 dias, incidente a alíquota de 1% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da aplicação

em função do prazo de acordo com uma tabela regressiva, de forma que quanto mais dias os recursos permanecerem aplicados, menor será o imposto devido.

Os cotistas que não estiverem sujeitos à tributação aplicável, em função de isenção, de imunidade, de alíquota zero ou de medida judicial devem apresentar ao administrador a documentação comprobatória de sua condição.

7. Descrição da Política de Administração de Risco

O Gestor de Recursos faz o gerenciamento dos riscos do Fundo por meio de políticas e diretrizes sob as quais identifica e acompanha a exposição aos riscos, com vistas a mitigar a possibilidade de eventuais ocorrências de não aderência à relação entre risco e retorno das carteiras e a permitir o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira. As técnicas de gerenciamento de risco de mercado buscam quantificar a dispersão esperada da carteira do fundo: (i) *Value at Risk* (VaR): modelo paramétrico, que busca identificar a pior perda esperada para o portfólio em condições normais de mercado, em intervalos de confiança de 95% e 99%, para 1 e 21 dias; e (ii) *testes de estresses* para identificar níveis de perdas esperadas não identificadas pelo VaR, adotando a abordagem histórica e cenários estabelecidos pela B3 S.A, Bolsa, Brasil, Balcão. O período do estresse histórico abrange período de volatilidade de mercado acima do normal.

Assim como no caso da estimação de risco em condições normais de mercado, pode ser utilizado o estresse absoluto ou relativo, conforme a estratégia definida pelas respectivas políticas de investimento das carteiras.

A mensuração do risco de liquidez considera a negociabilidade de mercado de cada ativo existente em carteira, os resgates esperados pelo conjunto de cotistas dos fundos, os resgates esperados em função do grau de dispersão da propriedade das cotas e as obrigações dos fundos. A partir desses quatro fatores, é calculado o índice de liquidez de cada carteira, em condições normais e, também, estressadas.

Apesar de o Fundo investir exclusivamente em títulos públicos, é adotado um parâmetro de probabilidade de *default* para entes soberanos. Assim, a perda esperada da carteira é estimada a partir dos seguintes fatores: (i) probabilidade de *default* dos ativos; (ii) estimação da exposição ao entrar em *default* de cada ativo de cada carteira; e (iii) estimação das perdas esperadas em caso de *default*.

As métricas adotadas para o gerenciamento de risco de concentração são relacionadas à definição de classes de ativos comparáveis e a limites atribuídos a cada classe. A definição das classes e seus respectivos limites devem estar em conformidade com a política de investimento de cada fundo.

O risco da contraparte é considerado mitigado já que a negociação de títulos públicos ocorre com a intermediação de depositários centrais.

A metodologia utilizada no gerenciamento de risco operacional para realização de análises qualitativas consiste na avaliação, de maneira descentralizada e pela visão dos gestores, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas.

Cabe ao Administrador Fiduciário supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo Gestor de Recursos, e gerir, conjuntamente, com o Gestor o risco de liquidez do Fundo.

8. Agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo

Não há.

9. Apresentação dos Prestadores de Serviços Essenciais

A administração do FUNDO é realizada pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, CNPJ/ME nº 93.026.847/0001-26, instituição financeira com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar (“ADMINISTRADOR”).

A gestão do FUNDO é realizada pela Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, CNPJ/ME nº 93.026.847/0001-26, instituição financeira, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar (“GESTOR”).

O ADMINISTRADOR e GESTOR, conjuntamente denominado “Prestadores de Serviços Essenciais” é (i) autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de acordo com o Ato Declaratório nº 15.665 de 24/05/2017, complementado por autorização plena para atuar na categoria de administração fiduciária; (ii) participante aderente ao *Foreign Account Tax Compliance Act* (“FATCA”) com *Global Intermediary Identification Number* (“GINN”) HH7MGK.00002.ME.076 e (iii) aderente aos Códigos ANBIMA relacionados à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

10. Relação dos demais Prestadores de Serviços do Fundo

| | |
|--|--|
| Custodiante | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96 |
| Tesouraria, Controle e Processamento de Cotas | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96 |
| Escriturador de Cotas | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96 |
| Distribuidor de Cotas | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96 |
| Auditor Independente | KPMG Auditores Independentes CNPJ/MF nº 57.755.217/0001-29 |

11. Política de distribuição de cotas

O distribuidor oferta para o público alvo do Fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição da política de distribuição de cotas:

As cotas do Fundo são distribuídas exclusivamente pelo Banrisul, instituição habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, aos seus clientes, por meio de sua rede de agências e canais digitais.

O distribuidor das cotas do Fundo é remunerado exclusivamente por parte da taxa de administração especificada no regulamento do fundo, conforme acordo formal com o Administrador Fiduciário, inexistindo remuneração adicional pela alocação dos recursos deste fundo no fundo investido, ou repasse de valores para terceiros, de forma que não há efetivo ou potencial conflito de interesses no esforço de venda.

12. Outras Informações

- Tipo ANBIMA: Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem.



| | |
|-----------------------------|------------|
| Aplicação Mínima Inicial | R\$ 100,00 |
| Aplicação Mínima Adicional: | R\$ 100,00 |
| Resgate Mínimo: | R\$ 100,00 |
| Saldo Mínimo: | R\$ 100,00 |
| Horário de Movimentação: | 9h até 15h |